

**PROJETO DE LEI N.º 2171, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Altera Padrão de Vencimento do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas no Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo e dá outras providências.”*

.....

**Art. 1º** – Fica alterado o Padrão de Vencimento da categoria funcional de OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, da Lei Municipal nº 1509, de 03 de Setembro de 2014, passando a vigorar, a partir desta data, do padrão “07” para o padrão “08”.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Fevereiro de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2124/2024.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2171/2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A matéria em pauta busca inserir modificações no Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Município, necessárias e indispensáveis para adequar os empregos às exigências atuais dos serviços de responsabilidade municipal.

A Administração Municipal, visando a equiparação dos salários públicos com o setor privado, e ainda pensando nas responsabilidades dos Cargos, encaminha a esta Casa a alteração dos Padrões de Vencimentos dos cargos do Padrão 07, não contempladas em Leis anteriores.

Assim, após esta breve explicação, esperamos contar com o habitual apoio destes Edis na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal